



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA RELATÓRIO DO CONTROLE INTERNO Exercício de 2020

1. Normatização

- ✓ **Lei de criação do Sistema de Controle Interno no âmbito do Município (considerando sua aplicação ao Poder Executivo).**
O Sistema de Controle Interno do município de Esperança Nova foi instituído para atender o Poder Executivo e o Instituto de Previdência de Esperança Nova – IPEM, criado pela Lei nº 329/2007 de 17/12/2007.
- ✓ **Relacionar as outras Leis/Decretos que implementaram alterações no Sistema de Controle Interno.**
Foi alterada pela Lei Municipal nº 429/2009 de 11/11/2009.

2. Qualificação do responsável pelo Controle Interno no exercício de 2020 e pela emissão deste relatório

1.º CONTROLADOR	
Nome: ANTONIO CARLOS VIGO	CPF: 369.779.429-91
Período de responsabilidade: 01/01/2020 A 31/12/2020.	
Servidor ocupante de cargo efetivo?	(x) SIM () NÃO
Nome do cargo efetivo ocupado: CONTROLADOR INTERNO	
Formação (*): ESQUEMA II – TÉCNICO EM CONTABILIDADE	

(*) Apresentar documentação comprobatória, como diploma, e outros cursos na área de Controle Interno.

3. Relação de Servidores

- ✓ A Controladoria Geral do município de Esperança Nova não possui equipe de apoio, os trabalhos são desenvolvidos apenas pelo controlador interno.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

4. Atividades Desenvolvidas pelo Controle Interno no exercício de 2020

Nº	Período avaliado	Sector	Ações/Pontos de Controle	Metodologia Utilizada *	% ou amostra avaliada	Conclusão
1	Durante o ano/2020	Divisão de Tesouraria e Finanças.	Solicitação das notas de empenhos junto à referida Divisão.	Verificação física das compras empenhadas, pagas e liquidadas e no portal da transparência.	35% (trinta e cinco) por cento dos empenhos verificados.	Foram verificadas notas de empenhos e notas fiscais, as quais estão devidamente atestadas pelo responsável receptor dos produtos ou dos serviços prestados.
2	Durante o ano/2020	Divisão de Saúde e Educação.	Envio do relatório de fiscalização nº 23/2019-CAUD aos chefes das divisões ora fiscalizadas.	Envio através de comunicado interno	100% (cem) por cento	Comunicado interno recomendando que seja observada e sanadas as divergências apontadas no questionário pelos técnicos do TCE/PR.
3	Durante o ano/2020	Divisão de Compras e Bens Patrimoniais.	Solicitação de documentos junto a Divisão de compras para verificação de processos licitatórios do exercício de 2020.	Verificação física dos documentos e no portal de transparência.	30% dos processos verificados.	Foram verificados alguns processos aleatoriamente e não foi constatado indícios de irregularidades.
4	Durante o ano/2020	Divisão de Transporte e Controle de Frota.	Solicitação de cópia da Carteira Nacional de Habilitação – CNH dos condutores de veículos.	Solicitação dos documentos ao Diretor de Recursos Humanos.	100% dos motoristas	Após análise dos documentos, constatou-se que não há condutores de veículos com CNH vencida e nem suspensa.
5	Durante o ano/2020	Diversos.	- Preenchimento do questionário IEGM, Educação, saúde, fiscal, TI, planejamento, cidade e ambiente.	Solicitação formal com cópia do questionário e senha para envio ao TCE/PR.	100% (cem por cento)	Todos os questionários foram enviados dentro do prazo previsto pelo TCE/PR. aos chefes ou diretores das divisões com a respectiva senha para o envio.
6	Durante o ano/2020	Diversos setores	Solicitação de informações para preenchimento do Relatório do Controle Interno.	Coleta de informações físicas e no portal da transparência.	100% (em por cento)	As informações foram repassadas conforme solicitadas aos diversos setores da administração pública.
7	Durante o ano/2020	Divisão de saúde e vigilância sanitária.	Solicitação de documentos de despesas anexo e informado no SIT	Solicitação formal, através de comunicado	100% (cem por cento)	A solicitação foi atendida para fins de elaboração do relatório e termo



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

8	Durante o ano/2020	Chefe do Poder Executivo	Envio ao Prefeito, ofício 5681/2020-PARANA/CGU e nota técnica sobre transparência durante o período de pandemia.	intermo.	100% (cem por cento)	Comunicado interno recomendando que seja cumprida a transparência ativa referente à pandemia conforme ofício 5681/20 CGU.
9	Durante o ano/2020	Divisão de saúde e vigilância sanitária.	Informação do atendimento médico durante o período de pandemia.	Solicitação através de comunicado interno ao Diretor da Divisão.	100% (cem por cento)	Fui comunicado que no período de pandemia houve redução de consulta, estabelecendo distanciamento para não acometer os pacientes a aglomeração.
10	Durante o ano/2020	Chefe do Executivo	Cancelamento do Contrato firmado com a empresa AVR Assessoria Técnica Ltda EPP.	Informação sobre a inidoneidade da empresa.	100% (cem por cento)	Foi comunicado ao Prefeito sobre a Ação Cível nº 0712350-60.2017.8.07.0018 a qual declarou a empresa AVR inidônea.
11	Durante o ano/2020	Divisão de Tesouraria e Finanças e RH.	Envio do informativo sobre a regularização do auxílio emergencial recebido indevido.	Orientação enviada por comunicado interno.	100% (cem por cento)	Comunicado interno encaminhando a orientação nº 7/2020 da CGU.
12	Durante o ano/2020	Divisão de Recursos Humanos	Solicitação do relatório das folhas de pagamento, no período de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2019, para o IPEN dos repasses para o IPEN.	Verificação dos valores depassados mensalmente para o IPEN	100% (cem por cento)	Foram analisados os repasses durante o ano de 2019 e não foi constatado indícios de irregularidade
13	Durante o ano/2020	Divisão de Transporte e Controle de Frota	Informação do preço do litro dos combustíveis pago pelo município.	Análise dos preços com base na síntese do comportamento dos preços dos combustíveis	100% (cem por cento)	Foi efetuado levantamento junto a Agência Nacional de Petróleo- ANP, no período de 05/01/2020 a 21/06/2020, os preços pagos pelo município ficaram dentro da média de revenda de combustíveis da ANP na região.
14	Durante o ano/2020	Divisão de Saúde e Vigilância Sanitária	Envio ao Diretor de Saúde cópia do ofício nº 25/2020 OPD/GP-TCE/PR.	Orientação enviada por comunicado interno.	100% (cem por cento)	Encaminhada cópia do ofício nº 25/2020 OPD/GP-TCE/PR.
15	Durante o ano/2020	Divisão de Compras, Licitação e Contratos.	Envio a Diretora de Compras, Licitação e Contratos, cópia da recomendação administrativa nº 167/2020.	Orientação enviada por comunicado interno.	100% (cem por cento)	Foi incluído o item, da fraude e da corrupção nos editais de licitação.



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

16	Durante o ano/2020.	Divisão de Recursos Humanos	Solicitação de escala de motorista da educação para auxiliar a saúde nesteda momento de pandemia.	Lotação dos motoristas para a divisão de saúde.	100% (cem por cento)	Fui informado que os 06 motoristas da educação já estão lotados, sendo: 04 na saúde; 01 em obras e 01 com comorbidade enquanto perdurar as aulas presenciais suspenças.
17	Durante o ano 2020.	Diversos	Acompanhamento geral junto ao portal da transparência.	Verificações das publicações no portal de transparência do município.	40% (quarenta) por cento	Foi recomendada a criação de novas ferramentas para facilitar o acesso as informações no site, principalmente no portal da transparência e as mesmas foram atendidas.
18	Durante o ano 2020.	Divisão de Transporte e Controle de Frota	Verificação do controle de bordo dos veículos da frota do município.	Vistoria in-loco	40% (quarenta) por cento	Foram verificadas as fichas de controle de bordo dos veículos os quais estavam presentes no interior do veículo.
19	Durante o ano de 2020.	Divisão de saúde e vigilância Sanitária.	Verificação do horário de trabalho dos servidores na área de saúde em painel para informação dos usuários da saúde.	Vistoria in-loco	100% (cem por cento)	Foi constatada a existência de um painel contendo o horário de trabalho dos servidores na Unidade de Saúde.

* Descrever a metodologia utilizada na realização dos trabalhos, como: ações de circularização, conferências, comparações, entrevistas, visitas *in loco*, exames e verificação de documentos etc.

7



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

5. Considerações relevantes e medidas recomendadas em relação ao item 4

- a. Apresentar as recomendações, sugestões, dentre outras informações consideradas relevantes, decorrentes das atividades realizadas pelo Controle Interno.
- b. Apontar eventuais irregularidades e ressalvas constatadas pelo Controle Interno, com as providências adotadas pelo gestor.

Item 10 – Após tomar conhecimento da inidoneidade da empresa AVR Assessoria Técnica Ltda - EPP através da Ação Civil de improbidade, processo nº 0712350-60.2017.8.07.0018, foi recomendado ao Prefeito através do protocolo nº 147/2020 em 10/06/20, para analisar a necessidade de cancelamento do contrato nº 028/2017, a fim de dar cumprimento a decisão judicial, a qual impede a contratada de firmar contrato com entes públicos, após recomendação, foi instaurado o processo administrativo nº 01/2020 para apurar o processo investigativo.

O trabalho do controlador interno consiste no acompanhamento junto aos diversos setores da administração pública, procurando sanar possíveis irregularidades antes de ocorrerem. Durante o ano de 2020 foram efetuadas diversas solicitações e recomendações após visitas in-loco realizadas pelo controlador interno, as quais foram atendidas pelas partes.

6. Síntese das avaliações

- ✓ O quadro de procedimentos deve conter, ao menos, as situações indicadas abaixo, podendo cada item/assunto ser subdividido conforme as situações verificadas pelo Controle Interno.

Procedimentos Realizados (*)	Avaliação (**)
Planos e Políticas de Governo	
Cumprimento das metas contidas no Plano Plurianual. Os planos e Políticas de Governo, verifica-se que estão previstos na Lei nº 854/2017 de 11/12/17 para o quadriênio 2018/2021.	Regular
Eficácia da aplicação das políticas de governo. Verifica-se que as políticas de governo executadas estão contemplada no PPA 2018/2021 e as metas definidas no PPA são trazidas para a LOA, em programas específicos formulado pela administração pública. O plano de governo é acompanhado pela equipe de administração.	Regular
Estimativas da receita em bases conservadoras. As estimativas das receitas em base conservadora estão	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

prevista na LOA, Lei nº 1031/2020 de 24/11/2020.	
Adequação da LOA ao PPA e à LDO	
Diretrizes contidas na LDO. A LDO aprovada pela Lei nº 996/2020 de 19/06/2020, foi readequada e alterada para adequar-se a LOA.	Regular
Ações e programas do PPA previstos para o período. Foram previsto vários programas e ações para o período 2018/2021, no Plano Plurianual. Conforme Lei nº 854/2017.	Regular
Execução Orçamentária	
Realização da receita e renúncia fiscal. As receitas foram realizadas por competência neste exercício financeiro de 2020, no valor de R\$ 14.997.523,36 (quatorze milhões, novecentos e noventa e sete mil, quinhentos e vinte e três reais e trinta e seis centavos), para um orçamento de R\$ 17.140.000,00 (dezessete milhões e cento e quarenta mil reais), não houve renúncia de receitas.	Regular
Medidas para cobrança da dívida ativa. Conforme informação do chefe da divisão, por se tratar de gestão anterior e pelo que se verifica, foram propostas através de meios legais rotinas administrativas de cobranças e responsabilização de contribuinte em dívida ativa.	Regular
Programação financeira e congelamento de dotações. A Programação Financeira está prevista no Decreto nº 152/2019 de 18/12/2019, para o exercício financeiro 2020.	Regular
Alterações Orçamentárias	
Créditos suplementares Diversos créditos suplementares foram abertos no exercício financeiro 2020 através de autorização legislativa e abertos por Decretos do Executivo, em atendimento a particularidades administrativas.	Regular
Créditos especiais. Diversos créditos especiais foram abertos por Decretos autorizados pelo Legislativo no exercício 2020, em atendimento a particularidades administrativas.	Regular
Créditos extraordinários. Não houve abertura de créditos extraordinários.	Regular
Regimes Próprios de Previdência Social	
Repasses das contribuições retidas e patronal, bem como dos aportes para amortização do déficit em conformidade com o cálculo atuarial. A situação do IPEN – Instituto de Previdência de Esperança Nova no exercício 2020 foi a seguinte: R\$ 2.436.831,03 proveniente dos seguintes rendimentos: R\$ 459.491,11 contribuição dos servidores ativo. R\$ 509.932,14 contribuição patronal, servidores ativo. R\$ 3.010,01 contribuição dos servidores inativos R\$ 1.464.397,77 Aplicações financeiras juros e correções. O percentual de repasse mensal para os servidores ativos e inativos é de 11%, inativos incide somente sobre o valor que exceder o limite do teto do RGPS e a contribuição patronal é de 12%. A taxa administrativa é de 2% sobre a folha dos servidores Ativos e Inativos, calculada sobre o mês de referência do ano anterior.	Regular



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

Pagamentos dos parcelamentos das dívidas com a previdência própria. O município de Esperança Nova, não possui dívida com o Instituto de Previdência de Esperança Nova - IPEN, conforme demonstra o cálculo atuarial a situação do IPEN é superavitária.	Regular
Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB	
Ato de nomeação dos membros (Anexar cópia do ato a este relatório) Os membros do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foram nomeados por Decreto Municipal nº 070/2021 de 25/03/2021.	Decreto nº 070/2021
Composição O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB é composto por 10(dez) membros titulares e 10 (dez) suplentes representantes dos segmentos: poder executivo; representantes da secretaria de educação; representantes dos professores; representantes dos diretores; representantes do setor administrativo; representantes dos pais de alunos; representantes dos estudantes educação básica; representantes conselho tutelar; representantes do conselho nacional segurança alimentar.	10(dez) membros
Funcionamento – regularidade das reuniões Durante o exercício financeiro de 2020 o Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB reuniram-se para deliberar e aprovar matérias de interesse da educação, conforme registro em ata.	Regular
Qualidade das informações prestadas	
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020. (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho). O parecer do Conselho foi favorável pela aprovação unânime das contas no exercício financeiro 2020.	Regular
Parecer do Conselho em relação à remuneração do magistério aplicação de no mínimo 60% das receitas do FUNDEB no exercício de 2020. O parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi unânime pela aprovação das contas do exercício financeiro 2020.	73,05%
Parecer do Conselho em relação à aplicação, no exercício de 2020, de, no mínimo, 95% dos recursos do FUNDEB. O parecer do Conselho de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB foi unânime pela aprovação das contas do exercício financeiro 2020.	94,53%
Conselho Municipal de Saúde	
Ato de nomeação dos membros Os membros do Conselho Municipal de Saúde foram nomeados pelo Decreto nº 050/21 de 04/03/2021.	Decreto 050/2021
Composição O Conselho Municipal de Saúde foi composto por 08(oito)	16 membros



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

membros titulares e 08(oito) suplentes, a diretoria foi constituída da seguinte forma: Presidente - Suzana Cristina Callegari de Oliveira; Vice-Presidente – Reginaldo Ianqui; Tesoureiro - Edson Jaques Santos – Vice Tesoureiro – Luciana de Oliveira Souza Figueiredo; Secretaria – Amanda Carla de Souza Silva e Vice-secretário Agnaldo Camargo Barreiro.	
Funcionamento – regularidade das reuniões Durante o exercício financeiro de 2020 foram realizadas 10 reuniões para tratar e deliberar assuntos de interesse da saúde dos municípios conforme registro em atas.	Regular
Qualidade das Informações prestadas	**
Parecer do Conselho sobre as contas de 2020. (Anexar cópia do Parecer a este relatório assinado pelo Presidente e demais membros do Conselho) Os membros do Conselho Municipal de Saúde aprovaram por unanimidade o parecer do Conselho, referente às contas da saúde do exercício financeiro 2020.	Regular
Comitê Municipal do Transporte Escolar	
Lei de criação O Comitê do Transporte Escolar foi criado pelo Decreto nº 053/2021 de 09/07/2021.	Decreto 053/2021.
Ato de nomeação dos membros Os membros do Comitê do Transporte Escolar foram nomeados pelo Decreto nº 053/2021, está composto por 08(oito) membros, sendo 04(quatro) titulares e 04(quatro) suplentes para um mandato de 02(dois) anos.	Regular.
Parecer do Comitê em relação às competências descritas no Art. 17 da Resolução nº 777/2013-GS/SEED Os membros do Comitê do Transporte Escolar aprovaram por unanimidade o parecer do comitê em relação as competências descritas no art. 17 da resolução nº 777/2013GS/SEED.	Regular
Gastos com Pessoal do Poder Executivo	
Apropriação contábil da despesa Foi gasto durante o exercício financeiro de 2020 o montante de R\$ 6.864.794,87 (seis milhões oitocentos e sessenta e quatro mil setecentos e noventa e quatro reais e oitenta e sete centavos).	Regular
Limite de gastos O percentual de limite de gastos com pessoal no exercício 2020 foi de 45,77% (quarenta e cinco vírgula setenta e sete por cento).	45,77%
Dívida Consolidada	
Apropriação contábil da dívida O município apropriou-se durante o exercício 2020 contabilmente uma dívida no valor de R\$ 979.842,67.	Regular
Limite da dívida consolidada Dívida Consolidada Líquida R\$ 3.774.390,59 Limite definido por Resolução do Senado Federal R\$ 17.997.028,03.	(24,97%)
Limites Constitucionais	
Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento	22,03%



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

do ensino As despesas com a manutenção e desenvolvimento do ensino no exercício de 2020 foi de 22,03 (vinte e dois vírgula quarenta e oito) por cento.	
Índice das despesas com serviços públicos de saúde As despesas com o serviço público de saúde no exercício 2020 foi de 22,48 (vinte e dois vírgula quarenta e oito) por cento conforme informado no SIM-AM.	22,48%
Sistema de Informações Municipais do Tribunal de Contas	
Fidelidade dos dados enviados ao Tribunal em relação ao Sistema de Informações Municipais – Acompanhamento Mensal (SIM-AM). Os dados enviados mensalmente do SIM-AM ao Tribunal de Contas do Paraná, são fidedignos.	Regular

(*) Programa mínimo indicado pelo Tribunal e Contas

(**) Avaliação = Regular, Irregular ou Ressalva

7. Considerações relevantes quanto ao item 6 do Relatório

- ✓ **Comentar obrigatoriamente todas as situações de irregularidade ou de ressalva contidas no quadro de procedimentos acima, com a numeração de referência.**

- Limites Constitucionais – O Índice das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino ficou abaixo da média 25% (vinte e cinco por cento) as despesas totalizaram 22,03% (vinte e dois vírgula zero três) por cento.

- O índice de aplicação mínima do FUNDEB ficou abaixo da média, 95% (noventa e cinco) por cento, as despesas totalizaram 94,53%, (noventa e quatro vírgula cinquenta e três) por cento.

8. Demais ações desenvolvidas

- ✓ Descrever as ações desenvolvidas em face das recomendações derivadas dos procedimentos de fiscalização realizados pelo Tribunal de Contas (auditorias, inspeções, acompanhamentos/SGA, monitoramentos).
Não Houve.

9. Participação em Consórcios Intermunicipais

- ✓ Relacionar todos os Consórcios Intermunicipais dos quais o Município participe, independentemente da transferência de recursos no curso do exercício de 2020.

CNPJ	Razão Social
86.689.023/0001-70	CISA Consórcio Intermunicipal de Saúde AMERIOS 12ª Regional de Saúde.
15.718.459/0001-00	CIUENP Serviço Intermunicipal da Rede de Urgência e Emergência do Noroeste do Paraná.
00.678.603/0001-47	CORIPA Consórcio Intermunicipal para Conservação do



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

03.273.207/0001-28	Remanescente do Rio Paraná e Áreas de Influências Consórcio Intergestores Paraná Saúde.
--------------------	--

10. Encaminhamento da Prestação de Contas para a Câmara Municipal

Foram encaminhados os documentos abaixo para a Câmara Municipal em 26/03/2021, em atenção ao art. 49 da Lei Complementar n.º 101/00.

- Demonstrativo analítico, emitido pela tesouraria, dos saldos financeiros em caixa e bancos em 31/12/2020, inclusive das aplicações financeiras conforme totalização constante do Balanço Patrimonial.
- Demonstrativo das conciliações bancárias das contas em que o saldo contábil é divergente do saldo registrado na tesouraria.
- Todos os Anexos de Balanço previstos no art. 101 da Lei 4.320/64, estruturado conforme as Demonstrações Contábeis Aplicadas ao Setor Público - DCASP, estabelecidas no Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público (MCASP - STN) e NBC T 16.6, emitida pelo Conselho Federal de Contabilidade (CFC), emitidos pelo sistema de contabilidade, em conjunto com os Anexos correspondentes emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios de Gestão Fiscal publicados durante o exercício de 2018, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Os Relatórios Resumidos da Execução Orçamentária publicados durante o exercício de 2020, em conjunto com os mesmos demonstrativos emitidos pelo sistema SIM-AM do Tribunal de Contas, identificando-se os demonstrativos emitidos em cada sistema.
- Cópia integral do processo de prestação de contas enviado ao Tribunal relativo ao exercício financeiro objeto deste relatório.

Esperança Nova, 29 de março de 2021.

Antonio Carlos Vigo
Controlador Interno
Decreto n.º 016/2010



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

AVALIAÇÃO DA GESTÃO

Tendo em vista o trabalho de acompanhamento e fiscalização aplicado e conduzido por este Órgão de controle interno no exercício financeiro de 2020, do CHEFE DO PODER EXECUTIVO DO **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**, em atendimento às determinações legais e regulamentares, e subsidiado no resultado consubstanciado no Relatório de Controle Interno que acompanha este Parecer, concluímos pela **REGULARIDADE COM RESSALVA** da referida gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná, levando-se o teor do referido Relatório e deste documento ao conhecimento do Responsável pela Administração para as medidas que entender devidas.

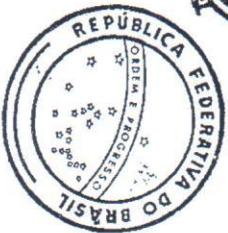
A conclusão antes referida decorre da constatação de ocorrência nas contas da gestão da(s) seguinte(s) inconformidade(s):

- Limite constitucional com educação totalizou 22,03% .
- Índice de aplicação mínima do FUNDEB 94,53%.
- O município não atingiu o limite constitucional de 25%(vinte e cinco) por cento, o montante total das despesas com educação durante o exercício financeiro de 2020, foi de 22,03% (vinte e dois, vírgula zero três) por cento. Devido a declaração de calamidade pública decretada pelo município e reconhecida pela Assembléia Legislativa do Paraná e a suspensão das aulas no ano letivo 2020, diminuiu consideravelmente as despesas devido a pandemia de COVID/19. Os recursos ora não gastos permaneceram aplicados em conta específica da educação.

A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que o caso ensejar.

Esperança Nova, 29 de março de 2021.

Antonio Carlos Vigo
Controlador Interno
Decreto n.º 016/2010



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Estado do Paraná

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO E DA CULTURA

COLÉGIO EDUCACIONAL DE PÉROLA - SOCIEDADE CIVIL

PARCER PROVÍSÓRIO DE IMPLANTAÇÃO DO C.E.E. 124/74

DECRETO N. 1.847 DE 10/05/76

PARCER DO C.E.E. 199/75



DIPLOMA

O Diretor do Colégio Educacional de Pérola, da Cidade de Pérola, Estado do Paraná, de acordo com o artigo 16 da Lei nº. 5692 de 11 de agosto de 1971 e com o disposto no Regimento Escolar, confere a

- ANTONIO CARLOS VIGO -

NOME

de nacionalidade brasileira, natural de Florai, Estado de Paraná

nascido a 25 de julho de 1960, filho de Antonio Vigo e de

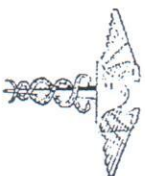
Benedita Maria de Jesus, o TÍTULO DE TÉCNICO EM CONTABILIDADE por haver

concluído, no ano de 1979, a habilitação plena do Curso Técnico em Contabilidade em nível de 2º. grau.

O presente DIPLOMA outorga ao portador as prerrogativas e os direitos estabelecidos nas Leis de Ensino do País.

Pérola, 20 de dezembro de 1979

Mário Adami
SECRETÁRIO



Luiz Carlos de Souza
DIRETOR

Mário Adami
DIPLOMADO

Maomé El-Hadi
INSPECTOR DE ENSINO

Nome do aluno:
 Curso anterior e ano de conclusão:
 Estabelecimento:
 Endereço:

HISTÓRICO ESCOLAR

CURSO	N. de Horas	1ª. Série		2ª. Série		3ª. Série	
		1977	1978	1977	1978	1977	1978
Lingua Port. e Literatura Brasileira	150	70	80	70	80	70	80
Inglês	150	70	80	70	80	70	80
Geografia	150	70	80	70	80	70	80
História	150	70	80	70	80	70	80
O.S.P.B.	150	70	80	70	80	70	80
Matemática	150	70	80	70	80	70	80
Biologia	150	70	80	70	80	70	80
Física	150	70	80	70	80	70	80
Química	150	70	80	70	80	70	80
Educação Moral e Cívica	150	70	80	70	80	70	80
Educação Física	150	70	80	70	80	70	80
Programas de Saúde	150	70	80	70	80	70	80
Ensin. Religioso	150	70	80	70	80	70	80
Contabilidade Geral e Aplicada	150	70	80	70	80	70	80
Mecanização e proc. dados	150	70	80	70	80	70	80
Contabilidade Comercial	150	70	80	70	80	70	80
Contabilidade Bancária	150	70	80	70	80	70	80
Economia Mercado	150	70	80	70	80	70	80
Direito Usual	150	70	80	70	80	70	80
Legislação Aplicada	150	70	80	70	80	70	80
Organização Tec. Comercial	150	70	80	70	80	70	80
Contabilidade Industrial e Agrícola	150	70	80	70	80	70	80
Análise Balanços	150	70	80	70	80	70	80
Estatística	150	70	80	70	80	70	80
Redação Comercial	150	70	80	70	80	70	80
Estágio Supervisionado	150	70	80	70	80	70	80
MÉDIA DE APROVAÇÃO		70	80	70	80	70	80
MÉDIA GERAL DO CURSO		70	80	70	80	70	80

Estágio Supervisionado Realizado em
 em Pérola - Pr. no período de / /

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO DE SEEC.

Matrícula na C.D.E.
 em 30/9/80



0 Presente Diploma é expedido em
 Vista Escolar da Delegacia esta em anexo.
 Curitiba, 11/11/80
Indicador
 Chefe da C. D. E.

MINISTERIO DA EDUCACAO E CULTURA
 DELEGACIA NO PARANA

ESPAÇO RESERVADO AO ÓRGÃO FISCALIZADOR DA PROFISSÃO
 Diploma Registrado sob n.º 506733
 Livro 178, Fls. 1 Proc. D nº 11/81
 Curitiba, 11/11/80
Roberval Carvalho
 Diretor da Divisão de Registro

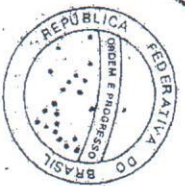
Conselho Regional de Contabilidade
 — DO PARANÁ —

INSCRIÇÃO SOB Nº 21.988
 CURTIBA, 25 DE maio DE 1983.
Roberval Carvalho
 Presidente da Câmara de Registro

Roberval Carvalho
 membro da Câmara de Registro

OUTRAS HABILITAÇÕES:

OBSERVAÇÃO
 ANOTAÇÃO
 O curso superior de curso é
 dado no Contabilidade e não
 curso superior.
 16/03/80, 20/11/80
João C. Fagundes
 Diretor da Divisão de Registro



Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama

Estado do Paraná

O Diretor da Faculdade de Filosofia, Ciências e Letras de Umuarama, no uso de suas atribuições e tendo em vista a conclusão do curso de LICENCIATURA EM DISCIPLINAS PROFISSIONALIZANTES DO ENSINO DE 2º GRAU em 04/01/1983, confere o título de licenciado a ANTONIO CARLOS VIGO / filho de ANTONIO VIGO / e BENEDITA MARIA DE JESUS / nascido a 25 de julho de 1960 / natural do Estado do PARANÁ / e outorga-lhe o presente Diploma, a fim de que possa gozar de todos os direitos e prerrogativas legais.

UMUARAMA, 18 de JANEIRO de 1983

Secretário

Director

Director

CURSO, FORMAÇÃO DE PROFESSORES DE DISCIPLINAS PRO-
FESSORALIZANTES DO ENSINO DE 2º GRAU - AREA

REGIARIA - ESQUEMA 2

PORTARIA MINISTERIAL DE RECONHECIMENTO N.º 893 DE 05/09/79.

DATA DA PUBLICAÇÃO NO D.O.U. 06/09/79.

MODALIDADE: LICENCIATURA PLENA

HABILITAÇÕES: CONTEUDOS GERAIS E APLICADA -

CONABILIDADE COMERCIAL - ECONOMICA

DATA DA CONCLUSÃO DO CURSO 24/02/84

SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DE FÍSICA, CIÊNCIAS E

LETRAS DE BRASÍLIA, EM 18/03/83

FERNANDO C. BARRADAS 18/03/83

DIRETOR MARCELO C. DE OLIVEIRA

SECRETARIA

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA
O. A. E. - D. E. R. D.
PARA REGISTRO

Londrina, 24/02/84

Caris

PROF. OSWALDO RUIRES CANIZARES
Chefe de Divisão Especial de Registro
de Diplomas

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE LONDRINA
REITORIA

PRONABORIA DE ASSUNTOS DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
Não Especial de Registro de Diplomas

Registro de Competência do DAV/ANEC e da
M.A.C. Portaria n.º 71 de 21/10/77 e n.º 30 de
79, nos termos da Portaria Ministerial n.º 726 de
outubro de 1977.

Uma registrado sob n.º 13.912 -

Divisão Folha 479 Processo nº 1442/83

Atenção (ões) manifestada (s), nesta data, no
0.º registro.

na Geral e Opção Científica
matutina e noturna

na, 24 de fevereiro de 1984.

Marcos
MARCOS ANTONIO FIORI

CESUMAR
CENTRO DE ENSINO SUPERIOR DE MARINGÁ


Certificado


O Cesumar – Centro de Ensino Superior de Maringá *confer*e o presente certificado a

Antonio Carlos Vigo

pela conclusão do curso de Pós-graduação "Lato Sensu" em GESTÃO MUNICIPAL, em nível de Especialização, realizado no período de 10 de setembro de 1999 à 27 de dezembro de 2000, de acordo com a Resolução n.º 12/83, de 16/10/83, do C.F.E.

Maringá, 30 de julho de 2001


JOSÉ GONÇALVES VICENTE
COORDENADOR DO CURSO


TITULADO(A)


LUDHIANA F. K. S. BERTONECELLO
DIRETORA

Antonio Carlos Vigo - HISTÓRICO ESCOLAR
CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO, "LATO SENSU", EM NÍVEL DE ESPECIALIZAÇÃO EM GESTÃO MUNICIPAL

DISCIPLINA	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA	NOTA OBTIDA
ÉTICA E A POLÍTICA NA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA	RUBEM ALMEIDA MARIANO	MESTRE	30 h/a	8,8
QUESTÕES URBANAS E VISÃO ESTRATÉGICA	JOSÉ GONÇALVES VICENTE	MESTRE	30 h/a	8,0
METODOLOGIA DE ENSINO	LIA TEREZINHA SAMBATTI	MESTRE	60 h/a	7,0
O DIREITO NA GESTÃO MUNICIPAL	SÔNIA LETICIA DE MELO CARDOSO	MESTRE	40 h/a	9,0
METODOLOGIA E TÉCNICA DE PESQUISA	HUGO PIRES JÚNIOR	MESTRE	20 h/a	10,0
ECONOMIA E FINANÇAS	NEIO GUALDA PEREZ	DOCTOR	30 h/a	7,5
SERVIÇOS PÚBLICOS E POBREZA URBANA	GILSON COSTA DE AGUIAR	MESTRE	30 h/a	7,5
MEIO AMBIENTE URBANO USO DO SOLO E HABITAÇÃO	AMÁLIA GODOY	DOCTORA	40 h/a	9,0
PLANEJAMENTO REGIONAL	GILDA MARIA CABRAL BENADUCE	DOCTORA	20 h/a	7,0

TÓPICOS ESPECIAIS	PROFESSORES	TITULAÇÃO	CARGA HORÁRIA
RELAÇÕES ENTRE GOVERNO MUNICIPAL E GOVERNO FEDERAL	JOSÉ BORBA	-	5 h/a
A EXPERIÊNCIA DE GERENTE MUNICIPAL NA PREFEITURA DE MARINGÁ	JOÃO CEIISO SORDI	MESTRE	5 h/a
APLICABILIDADE DA LRS EM PEQUENOS E MÉDIOS MUNICÍPIOS	JOSÉ GONÇALVES VICENTE	MESTRE	5 h/a
A MACRO VISÃO DE UM GESTOR MUNICIPAL	JOSÉ GONÇALVES VICENTE	MESTRE	10 h/a
A IMPORTÂNCIA DE UMA ASSOCIAÇÃO DE MUNICÍPIO NO CONTEXTO HISTÓRICO REGIONAL	JOSÉ GONÇALVES VICENTE	MESTRE	10 h/a
RELAÇÕES ENTRE GOVERNO ESTADUAL E GOVERNO MUNICIPAL	JOSÉ GONÇALVES VICENTE	MESTRE	5 h/a
COMO ELABORAR UM PLANO DE DESENVOLVIMENTO MUNICIPAL	PAULO ROBERTO PEREIRA DE SOUZA	DOCTOR	5 h/a
AS IMPLICAÇÕES DA LEI DE RESPONSABILIDADE FISCAL NO DIREITO PÚBLICO	REINALDO GODOY	ESPECIALISTA	5 h/a
PRIVATIZAÇÃO DE EDUCAÇÃO E SAÚDE NO MUNICÍPIO DE MARINGÁ	RICARDO BARROS	-	5 h/a
O MARKETING NA POLÍTICA LOCAL	VICENTE PIRES	Mestre	5 h/a

Percentual de Frequência: 85%

Período de Realização: 10 de setembro de 1999 à 27 de dezembro de 2000

CARGA HORÁRIA TOTAL 360 h/a

MÉDIA FINAL 8,2

TRABALHO DE CONCLUSÃO: ORÇAMENTO PÚBLICO

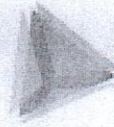
NOTA TRABALHO 9,0

O CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO ADOPTADO CONSTITUI DE PROVAS SUBJETIVAS E OBJETIVAS INDIVIDUAL/GRUPAL E DE TRABALHOS DE PESQUISA BIBLIOGRÁFICAS E DE CAMPO

CURSO APROVADO PELA RESOLUÇÃO CESTUMAR N.º 5/99
 REGISTRO N.º 263 LIVRO N.º 01



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**

CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **CONTROLE EXTERNO E O TAG**

Data/Período: **18 DE JUNHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Termo de Ajustamento de Gestão. Características.
- Racionalidade.
- Aplicabilidade nos Tribunais de Contas brasileiros.
- Aplicabilidade.
- Exemplos no Brasil.

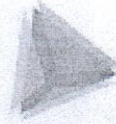
Curitiba, 14 de Julho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



ESCOLA DE
GESTÃO PÚBLICA



TRIBUNAL DE CONTAS
DO ESTADO DO PARANÁ

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**

CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **GFCA: RESPONSABILIZAÇÃO DO GESTOR/ FISCAL DO CONTRATO**

Data/Período: **7 DE JULHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Sanções ao gestor/fiscal do contrato.
- Possibilidades.
- Requisitos.
- Análise da jurisprudência do TCE-PR acerca do tema.

Curitiba, 14 de Julho de 2020

Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública

Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná

Certificado de Participação

Conferido à: **ANTONIO CARLOS VIGO**

CPF: **369.779.429-91** Município/UF: **ESPERANÇA NOVA-PR**

Entidade: **MUNICÍPIO DE ESPERANÇA NOVA**

Evento: **ERROS NA COMPRA DE MEDICAMENTOS: EXIGÊNCIAS
NÃO RAZOÁVEIS**

Data/Período: **10 DE JULHO DE 2020**

Local: **EGP ONLINE**

Carga Horária: **1 horas**

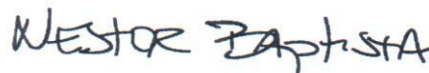
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:

- Exigências não razoáveis no edital.
- Questões acerca do edital de licitações.
- Princípio da razoabilidade.
- Fixação de prazo para entrega de produtos.
- Prazo de validade inadequado para uso de medicamentos.
- Fixação de entregas em fase única.
- Qualificação técnica não compatível com o objeto.
- A questão do amplo acesso ao edital.
- Revisão de literatura e jurisprudência.

Curitiba, 29 de Março de 2021



Helio Gilberto Amaral
Diretor da Escola de Gestão Pública



Nestor Baptista
Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB

PARECER DA GESTÃO DOS RECURSOS DO FUNDEB (PARA FINS DA PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL)

1. O Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB do Município de Esperança Nova, em atendimento às exigências legais, notadamente os arts. 24 e 27 da Lei nº 11.494 de 20 de junho de 2007, e a regulamentação municipal própria, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020, do Departamento de Educação, é de parecer pela Regularidade das contas da gestão, encontrando-se o processo em condição de ser submetido ao Tribunal de Contas do Estado do Paraná.

2. A opinião supra está consubstanciada no resultado do acompanhamento periódico dos demonstrativos orçamentários, financeiros, contábeis e documentação que fundamenta os registros e informações, relativamente ao exercício financeiro de 2020, examinados à luz dos preceitos e normas de administração pública e nos critérios estabelecidos especialmente na Lei nº 11.494/2007 e Lei nº 9.394/96, observando as competências legais do Conselho, destacando-se a abordagem dos seguintes aspectos:

- I) Organização e o funcionamento regular do Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do FUNDEB;
- II) A relevância atribuída pelo gestor às deliberações e recomendações do Conselho Municipal no planejamento e na tomada de decisões relacionadas às aplicações dos recursos do FUNDEB;
- III) Reuniões ordinárias de controle, acompanhamento e deliberação acerca da execução orçamentária dos recursos do FUNDEB, compreendendo a verificação da conformidade com as normas em relação a:

a) a arrecadação realizada no exercício:

Foi de R\$ 956.380,51 (novecentos e cinquenta e seis mil, trezentos e oitenta reais e cinquenta e um centavos)

b) a execução da despesa orçamentária autorizada;

O valor total da despesa foi de R\$ 904.497,15 (novecentos e quatro mil, quatrocentos e noventa e sete reais e quinze centavos), sendo que deste valor o total de R\$ 880.949,71 (oitocentos e oitenta mil, novecentos e quarenta e nove reais e setenta e um centavos), é de recursos financeiro do ano em exercício e o saldo de R\$ 23.547,44 (vinte e três mil, quinhentos e quarenta e sete reais e quarenta e quatro centavos) é de superávit financeiro de anos anteriores.

c) a efetiva materialização dos gastos e sua pertinência quanto ao enquadramento no contexto da manutenção e desenvolvimento da educação básica;

d) as movimentações financeiras bancárias e a aplicação financeira das disponibilidades;

IV) Avaliação do cumprimento da obrigação com o mínimo reservado para a remuneração dos profissionais do magistério, em efetivo exercício das funções, compreendendo a arrecadação anual do FUNDEB, incluído os rendimentos de aplicação financeira, e as despesas com a folha de pagamento de profissionais do magistério, empenhadas nos termos do art. 22 da Lei nº 11.494/2007 (no código específico do SIM/AM), podendo-se opinar, pela aprovação devido que o percentual aplicado foi de 73,05% (setenta e três virgula zero cinco por cento), até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas;

V) Avaliação da regularidade das demais despesas empenhadas à conta do FUNDEB (40%), quanto à utilização em despesas consideradas manutenção e desenvolvimento da educação básica, nos termos dos arts. 2º e 21 da Lei nº 11.494/2007, podendo-se opinar, até onde os exames puderam alcançar, que não foram constatadas ofensas às normas.

VI) Com relação ao saldo máximo, de até 5%, cuja aplicação na programação orçamentária do primeiro trimestre do exercício seguinte é admitida, verifica-se que a execução de despesas referidas nos itens V e VI, deste parecer, cumpre o

mínimo de 95% dos recursos do FUNDEB, cuja aplicação dentro do próprio exercício é obrigatória.

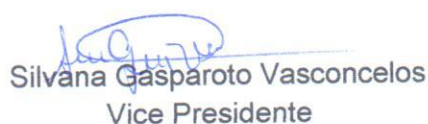
Analisando os gastos com manutenção e desenvolvimento do ensino; constatamos que o município não utilizou-se dos seus 95% do repasse, pelo fato de que, no dia trinta de dezembro do ano de 2020, foi repassado para este município um outro montante; fazendo com que não fosse possível fazer a utilização do mesmo, devido a data que foi repassada. Porém no 1º trimestre do ano atual de 2021, foi gasto os 100% do repasse. Após análise e conferência na documentação comprobatória das receitas e despesas do FUNDEB, este conselho emite parecer favorável quanto à aplicação dos recursos vinculados ao FUNDEB, no exercício de 2020.

3. A opinião supra não elide nem respalda irregularidades não detectadas nos trabalhos desenvolvidos, nem isenta dos encaminhamentos administrativos e legais que caso ensejarem.

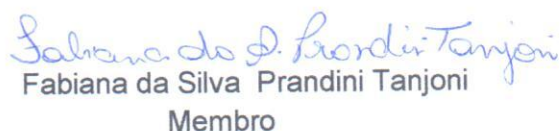
É o Parecer.

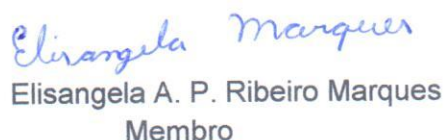
Esperança Nova/Pr, 26 de março de 2021.

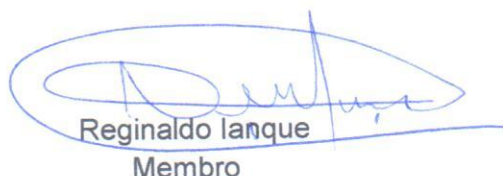

Angelita de Macedo Coelho Souza
Presidente


Silvana Gasparoto Vasconcelos
Vice Presidente


Késie Viviane B. de Souza
Membro


Fabiana da Silva Prandini Tanjoni
Membro


Elisângela A. P. Ribeiro Marques
Membro


Reginaldo Ianque
Membro



Ailton José Picoli
Membro



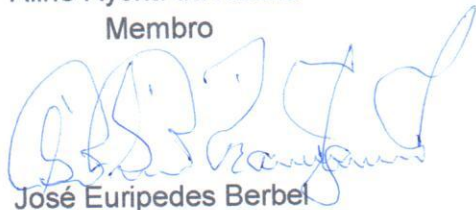
Leila Cristina Tavares Da Silva
Membro



Aline Ryska da Rocha
Membro




Maria das Graças
Membro



José Euripedes Berbel
Membro



Edinelson Castellini
Membro



Neuzeli Duenha Bogas Simões
Membro



Bruna Tolotto Bicudo
Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº. 070/2021

SÚMULA – Constitui o Conselho Municipal de Acompanhamento e Controle Social do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB e dá outras providências:

O Prefeito Municipal de Esperança Nova – Pr., no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB, com mandato até 31/12/2022, para regularização da nova lei, iniciando em 25 de março de 2021, compostos pelos seguintes membros:

NOME	CATEGORIA	CARGO
Ailto José Picoli	Rep. Poder Executivo	Titular
Edinelson Castellini	Rep. Poder Executivo	Suplente
Joana de Fátima Zanferrari Bordin	Rep. Secr. M de Educação	Titular
Leila Cristina Tavares Da Silva	Rep. Secr. M de Educação	Suplente
Silvana Gasparoto Vasconcelos	Rep. de Professores da Escola Básica (Vice Presidente)	Titular
Maria Do Carmo Massola	Rep. de Professores da Escola Básica	Suplente
Késie Viviane B. De Souza	Rep. dos Diretores da Escola Básica	Titular
Neuzeli Duenha Bogas Simões	Rep. dos Diretores da Escola Básica	Suplente
Angelita De M. Coelho Souza	Rep. dos Setor Administrativo (Presidente)	Titular
Bruna Tolotto Bicudo	Rep. dos Setor Administrativo	Suplente
Fabiana da Silva Prandini Tanjoni	Rep. dos Pais dos alunos	Titular
Ariane Amorim Fioroto	Rep. dos Pais dos alunos	Suplente
Elisângela A. P. Ribeiro Marques	Rep. dos Pais dos alunos	Titular
José Aparecido Fernandes Lopes	Rep. dos Pais dos alunos	Suplente
Gislaine Nobre Eziquiel	Rep. de Estudantes da Ed. BÁS. Pública	Titular
Gecildo Pinho Lucas	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Suplente
Aline Ryska da Rocha	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Titular
Maria de Lourdes V. Bicudo	Rep. de Estudante da Ed. BÁS. Pública	Suplente
Maria de Lourdes dos Santos Lopes	Rep. do Conselho Tutelar	Titular
José Eurípedes Berbel	Rep. do Conselho Tutelar	Suplente
Reginaldo Ianque	Rep. do Conselho Municipal de Educação	Titular

Avenida Juvenal Silva Braga, 181, Centro, CEP 87.545-000 – Fone PABX (44) 3640-8000 - Fax 3640-8024

Site: <http://www.esperancanova.pr.gov.br> - e-mail: prefeitura@esperancanova.pr.gov.br

CNPJ nº 01.612.269/0001-91, ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ

Maria das Graças Lourenço	Rep.do Conselho Municipal de Educação	Suplente
---------------------------	---------------------------------------	----------

Art. 2º - Os trabalhos serão desenvolvidos sem ônus para os cofres do município, considerando como de relevância os serviços prestados pelos conselheiros.

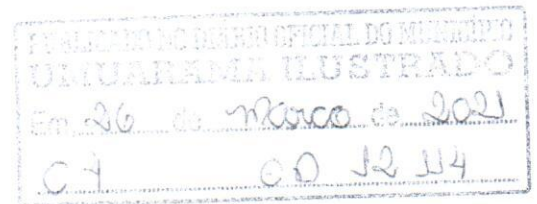
Art. 3º. Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrários.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Esperança Nova - PR, 25 de março de 2021.



EVERTON BARBIERI
Prefeito Municipal





CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

Ata nº 091 – Março/2021

Aos dezoito dias do mês de março de dois mil e vinte e um, reúnem-se os membros do Conselho Municipal de Saúde de Esperança Nova – PR, nas dependências do Centro de Saúde às 16:00 horas, para realização da primeira reunião ordinária do ano de dois mil e vinte e um, a presidente do Conselho Municipal de Saúde, Sr.ª Suzana Cristina Callegari de Oliveira, saudou a todos, em seguida, apresentou a Pauta da reunião: a) Apresentação dos novos conselheiros e recomposição da nova Diretoria; b) Apresentação da Prestação de Contas do 3º Quadrimestre 2020; c) Emissão do Parecer das Contas do Exercício 2020, para o TCE/PR; d) reprogramação de repasses da SESA conforme Resolução nº 604/2015 e Resolução SESA 631/2020, e) apresentação do POP 2021, após a apresentação da pauta a presidente, passou a palavra para o Diretor do Departamento de Saúde Sr. Reginaldo Ianqui, que cumprimentou a todos, disse que aceitou esse novo desafio em sua vida, assumindo o Departamento de saúde, sabe que a batalha é árdua, mas espera contar com o apoio, colaboração e compreensão de toda equipe e também da população, enfatizou que o momento que estamos atravessando é muito crítico, devido ao aumento dos casos do corona vírus em nosso município e em toda região, disse da preocupação, pois os hospitais regionais não estão suportando a carga, não existem leitos e pessoas estão morrendo agonizando na fila de espera, sem leito e respiradores, uma situação muito triste, pediu que todos se cuidem e oriente seus familiares e amigos para se prevenirem, pois só assim vamos conseguir diminuir a circulação deste vírus mortal, agradeceu de forma especial a cada um dos presentes pela participação enalteceu a importância do Conselho de Saúde neste processo de trabalho, explicou que foi preciso fazer algumas recomposições de membros do Conselho Municipal de Saúde, pois com a nova administração alguns membros que estavam compondo o conselho não fazem mais parte da atual gestão municipal, sendo,



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

portanto necessário a Recomposição, também com a morte do conselheiro Isael Herculano de Almeida foi necessário recompor a vaga do representante dos usuários, a vaga anteriormente ocupada pelo diretor de saúde João Batista Ianque, passou a ser substituído pelo atual responsável pelo cargo Reginaldo Ianqui, também foram feitas outras recomposições com os cargos ocupados pelo poder público e departamento de saúde, cito eles: Abel Lopes Marques, Valdeir Alves Felipe, Antônio José Gomes, Maria Santíssima Fernandes Lomba, onde foram substituídos por João Aparecido Bicudo, Amanda Carla de Souza Silva, José Euripedes Berbel, Luciana de Oliveira Souza Figueiredo, após a recomposição dos novos membros o Conselho Municipal de Saúde, ficou assim constituído: **Departamento de Saúde** - Titular: Reginaldo Ianqui, Suplente: Ana Claudia Baliski Carvalho; Titular: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo, Suplente: Valdirene Beatriz Arias Delicoli; **Poder Público**: Titular: Edson Jaques Santos, Suplente: José Euripedes Berbel; Titular: Amanda Carla de Souza Silva, Suplente: João Aparecido Bicudo; **Representantes dos Usuários dos Serviços de Saúde** - Titular: Maria Helena Ramos Moura, Suplente: José Aparecido Fernandes Lopes; Titular: Suzana Cristina Callegari de Oliveira, Suplente: Maria Aparecida Domingos Nascimento; Titular: Aguinaldo Camargo Barreiro, Suplente: Antônio Claudio Prestia; Titular: José Tottoli, Suplente: Ivanir Ávila Tottoli. Após a apresentação dos Conselheiros de Saúde, passou-se a compor a nova Diretoria do Conselho Municipal de Saúde que ficou assim constituído: **Presidente**: Suzana Cristina Callegari de Oliveira, que foi reconduzida e continua na presidência; **vice-presidente**: Reginaldo Ianqui; **Tesoureiro**: Edson Jaques Santos; **Vice-tesoureiro**: Luciana de Oliveira Souza Figueiredo; **Secretário**: Amanda Carla de Souza Silva; **Vice-Secretário**: Aguinaldo Camargo Barreiro; após a recomposição dos membros no conselho e escolha da nova Diretoria, o Pleno do conselho aprovou a nova Diretoria, que imediatamente tomou posse e prosseguiu com a reunião, onde foi passada a palavra para o conselheiro Aguinaldo Camargo



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

Barreiro, Vice Secretário, que fez a apresentação da Prestação de Contas do 3º quadrimestre 2020, o mesmo cumprimentou a todos e iniciou dizendo que esta prestação de contas está sendo realizadas em atendimento às exigências legais, propostas no § 1.º do Art. 36, da Lei Complementar n.º 141 (Lei de Responsabilidade Fiscal) de 13, de janeiro de 2012, em atendimento aos preceitos regimentais deste Conselho e normas do Ministério da Saúde, para fins da Prestação de Contas Anual, do exercício de 2020 do Fundo Municipal de Saúde, e para apresentação ao Conselho Municipal de Saúde o Relatório Anual de Gestão 2020 – RAG/2020, na sequência pediu aos conselheiros que passem a acompanhar a apresentação Power Point com projeção em telão e explicou que os dados foram fornecidos pela contabilidade Municipal, e também extraídos do Portal de Transparência e SIOPS do Município, iniciou apresentando a composição da estrutura da saúde existente no município e que estão cadastradas junto ao ministério da saúde, apresentou os dados da receita e despesa relativas às ações de serviços públicos de saúde no Município de Esperança Nova, onde verificaram-se as seguintes informações: as receitas totais para apuração da Aplicação obrigatórias em ações de saúde tiveram o valor de R\$ 12.458.732,75 (doze milhões, quatrocentos e cinquenta e oito mil, setecentos e trinta e dois reais e setenta e cinco centavos) e que automaticamente o município tem a obrigação de investir 15% desse valor em saúde pública, conforme Art. 198, § 2º III da Constituição Federal/1988 e Art. 7º da Lei Complementar 141/2012, ou seja, R\$ 1.868.809,91 (um milhão, oitocentos e sessenta e oito mil, oitocentos e nove reais e noventa e um centavos) As receitas foram assim apresentadas: da UNIÃO R\$ 735.648,88 (setecentos e trinta e cinco mil reais e seiscentos e quarenta e oito reais e oitenta e oito centavos); do ESTADO R\$ 340.813,07 (trezentos e quarenta mil, oitocentos e treze reais e sete centavos); a contrapartida do MUNICÍPIO foi de R\$ 2.740,318,67 (dois milhões setecentos e quarenta mil, trezentos e dezoito reais e sessenta e sete centavos).



CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE ESPERANÇA NOVA

Esperança Nova – Estado do Paraná

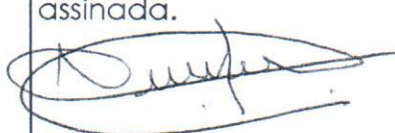
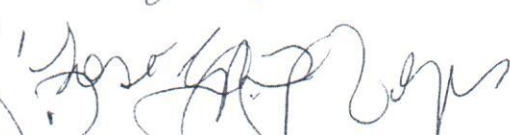

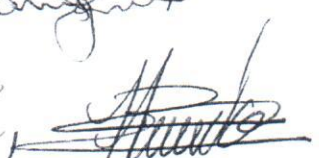
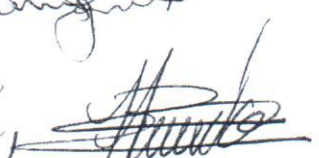
As despesas empenhadas e pagas somaram o montante de R\$ 3.373.403,24 (três milhões trezentos e setenta e três mil, quatrocentos e três reais e vinte e quatro centavos), o relatório apresentou que para sanar as despesas com saúde o município utilizou uma receita própria a mais que as obrigações constitucionais, no montante de R\$ 871.508,76 (oitocentos e setenta e um mil, quinhentos e oito reais e setenta e seis centavos), por isso o percentual com gastos em ações e serviços públicos de saúde de 21,99% (vinte e um, noventa e nove por cento), sobre as receitas de impostos liquidas e transferências constitucionais e legais. Após a apresentação da receita e despesa foi apresentado uma planilha detalhada da produção e dos procedimentos do ano de 2020, realizados pela equipe de saúde do município tanto na Atenção Primária e também os procedimentos realizados no CISA – Consórcio Intermunicipal de Saúde Amerios da 12ª Regional de Saúde, após as apresentações houve um momento de conversa sobre os dados apresentados foi aberto espaço para todos quem quisesse se manifestar e em seguida, a Presidente do Conselho Municipal de Saúde, colocou votação para aprovação e/ou desaprovação o Relatório Anual de Gestão 2020, e o mesmo foi APROVADO POR UNANIMIDADE pelos conselheiros, na sequência foi apresentado o PARECER das Contas do Exercício 2020, que será assinado por todos os conselheiros e enviado para o TCE/PR. para apuração da veracidade das informações apresentadas. Dando continuidade foi passada a palavra para o Diretor de Saúde Reginaldo Ianqui, que apresentou aos conselheiros que o município recebeu em 2016, recursos oriundos do Estado através da SESA – Secretaria do Estado da Saúde, para aquisição de equipamentos para estruturação de Unidade de Saúde da Atenção Primária referente ao Programa APSUS conforme Resolução nº 604/2015, no valor de R\$ 115.000,00 (cento e quinze mil), porém esses recursos não foram utilizados e encontra-se aplicados e o montante atualizado nesta data é de R\$ 153.270,42 (cento e cinquenta e três mil, duzentos e setenta reais e quarenta e dois



**CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE
ESPERANÇA NOVA**

Esperança Nova – Estado do Paraná

centavos), em contato com SESA, foi solicitado que seja reapresentado um novo Plano de trabalho com os valores atualizados, aprovado pelo Conselho, para podermos realizar a aquisição dos equipamentos, diante do exposto solicitamos a aprovação, sendo colocada em votação a reprogramação foi Aprovada por unanimidade pelos conselheiros. Em seguida foi apresentado que em 2020 o município recebeu recursos também da SESA no montante de R\$ 72.600,00 (setenta e dois mil e seiscentos reais), conforme Resolução SESA nº 631/2020 para aquisição de Kit Mobiliário, sendo que foi utilizado somente parte dos recursos, e existe um saldo atualizado em conta no montante de R\$ 22.748,62 (vinte e dois mil, setecentos e quarenta e oito reais e sessenta e dois centavos), por isso estamos apresentando uma nova lista de mobiliários para aprovação, contendo reprogramação para aprovação e o município poder utilizar os recursos conforme a necessidade existente, após a apresentação a reprogramação foi Aprovada por unanimidade pelos conselheiros, em seguida foi apresentado pelo vice - secretário o Procedimento Operacional Padrão – POP, onde foi exposto sobre os procedimentos de cada área do departamento de saúde, em seguida a presidente colocou para votação a aprovação ou não aprovação do POP, desse modo foi Aprovado por unanimidade pelos conselheiros, logo após foi passado alguns informe do Departamento de Saúde e nada mais havendo para tratar a presidente deu por encerrada à reunião, e para constar, foi lavrado a presente ata que depois de lida e acha conforme vai por todos assinada.

, Amanda Carla Silva, Edson José
Aquinaldo R. Benício, Luciana do Souza Siqueira
Valdivene B. A. Deliccola, Joarim A. Petal
Antonio Claudio Ferreira + Joarim A. Petal
Que C. Balista Coualho, José A. P. Lopes
Suzana A. C. Oliveira, 
, 
maria C. A. Maximino, 



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA

DECRETO Nº 050/2021

SÚMULA: Constitui a composição dos Membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS mandato 2021/2023, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ESPERANÇA NOVA, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais, e **Considerando** o disposto no Art. 1º da Lei Municipal nº 006/1997, de 17 de fevereiro de 1997, que atribui ao Executivo à constituição do Conselho Municipal de Saúde – CMS,

DECRETA:

Art. 1º - Fica constituído o Conselho Municipal de Saúde para o mandato 2021/2023, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Membro – Titular:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Suplente:	Ana Claudia Baliski Carvalho	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Luciana de Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Suplente:	Valdirene Beatriz Arias Delicoli	Departamento de Saúde
Membro – Titular:	Edson Jaques Santos	Poder Público
Suplente:	José Euripedes Berbel	Poder Público
Membro – Titular:	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Suplente:	João Aparecido Bicudo	Poder Público
Membro – Titular:	Maria Helena Ramos Moura	Usuário de Saúde
Suplente:	José Aparecido Fernandes Lopes	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Suplente:	Maria Aparecida Domingos Nascimento	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde
Suplente:	Antônio Claudio Prestia	Usuário de Saúde
Membro – Titular:	José Tottoli	Usuário de Saúde
Suplente:	Ivanir Ávila Tottoli	Usuário de Saúde

Art. 2º - Fica constituída a Diretoria do Conselho Municipal de Saúde mandato 2019/2021, composta pelos seguintes membros:

Status	Nome	Representação
Presidente:	Suzana Cristina Callegari de Oliveira	Usuário de Saúde
Vice – Presidente:	Reginaldo Ianqui	Departamento de Saúde
Tesoureiro:	Edson Jaques dos Santos	Poder Público
Vice – Tesoureiro:	Luciana De Oliveira Souza Figueiredo	Departamento de Saúde
Secretario:	Amanda Carla de Souza Silva	Poder Público
Vice – Secretario:	Aguinaldo Camargo Barreiro	Usuário de Saúde

Art. 3º - A participação na comissão será considerada de serviço público relevante e não ensejará qualquer remuneração.

Art. 4º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias, em especial o decreto 049/2019.

CERTIFIQUEM-SE, PUBLIQUE-SE E CUMpra-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Esperança Nova, Estado do Paraná, aos quatro dias do mês de março de dois mil e vinte e um.


Everton Barbieri
Prefeito Municipal